



**RESOLUÇÃO Nº 10 DE 16 DE JUNHO DE 1988 – D.O. 24.06.88.**

Autor: Mesa Diretora

**Concede ao Deputado Antônio Joaquim licença de cento e vinte dias para tratar de interesse particular.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que consta do Processo nº 122/88 da sua Secretaria, em conformidade com o inciso VI, do artigo 145 do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** É concedida ao Deputado Antônio Joaquim licença de cento e vinte dias para tratar de interesse particular, a contar do dia 15 de junho do ano em curso.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá 16 de junho de 1.988.

Deputado ROBERTO FRANÇA - Presidente  
Deputado MOISÉS FELTRIN - 1º Secretário  
Deputado SEBASTIÃO JÚNIOR - 2º Secretário

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***